

DECRETO N° 35/2018.

**DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO
SENHOR GABRIEL ALVES DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, ser o falecido esposo de uma notória servidora pública deste município a Sr. ^a Maria de Lourdes Flor da Silva (Lourdes Flôr), lotada na Secretaria de Saúde deste município;

CONSIDERANDO, ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde a muitos anos residia no Bairro Bela Vista, sempre se colocando à disposição daquela população e comunidades vizinhas no desempenho de relevantes serviços no desenvolvimento do comércio local;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor **GABRIEL ALVES DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal